



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA
INEXIGIBILIDADE Nº 92/2026**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal da Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inc III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, ref. participação das Conselheiras Tutelares Maria Lidiane Krewer Rodrigues, Renata Wortmann, Daiane Baioco Ceccon Terra e Ana Júlia Raymundo Colombo, no "1º Seminário Fortalecimento em Ação: Garantindo os Direitos das Crianças e dos Adolescentes", com o objetivo de atualizar conhecimentos sobre a proteção integral e a garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fortalecendo a atuação do Conselho Tutelar, a ser realizado dias 08 e 09/06/2026 na ExpoGramado. Credor: **D2 CONSULTORIA E INTEGRAÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: **53.018.874/0001-32**, conforme manifestação da SD 1600/2026, e Inexigibilidade 92/2026.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal